

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº79/GAB/CGM/2023**

Porto Velho, 31 de outubro de 2023.

Nomear membros para compor  
o Comitê Interno de Governança  
da Controladoria Geral do Município – CGM.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos artigos nº 1º e 3º do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto nº 15.352[1], de 01/08/2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 15.261[2], de 15 de junho de 2018, o qual nos termos do Art. 14 dispõe que os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão instituir Comitê Interno de Governança com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Comitê Integrado de Governança – CIG.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as atribuições do Comitê Interno de Governança estão previstas no art. 15 do Decreto nº 15.261/2018 e no art. 23 do Decreto nº 17.888[3], de 14 de janeiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º – Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Controladoria Geral do Município, com a finalidade de assessorar o Controlador Geral na condução da Política de Governança da Controladoria Geral do Município.

- a) Titular: Controlador(a) Geral e Suplente: Controlador(a) Geral Adjunto;
- b) Titular: Chefe da Assessoria Técnica de Controle e Suplente: Assessor de Controle Interno;
- c) Titular: Diretor(a) do Departamento Administrativo e Suplente: Gerente da Divisão de Apoio Administrativo;
- d) Titular: Diretor(a) do Departamento de Organização e Planejamento e Suplente: Gerente da Divisão de Planejamento e Informações Estratégicas e Monitoramento;
- e) Titular: Diretor(a) do Departamento de Auditoria e Suplente: Gerente da Divisão de Auditorias de Obras;
- f) Titular: Diretor(a) do Departamento de Responsabilidade Fiscal e Suplente: Gerente da Divisão de Análise de Prestação de Contas;
- g) Titular: Diretor(a) do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência e Suplente: Gerente da Divisão de Transparência.

**Art. 2º** – Fica revogada a Portaria Nº 45/GAB/CGM/2022 de 24/10/2022, publicada no DOMER de 26/10/2022, Edição 3335.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JEOVAL BATISTA DA SILVA***  
Controlador Geral do Município

[1] Aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

[2] Dispõe sobre a política de governança da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

[3] Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**71CC3A6F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2023. Edição 3592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>